

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 450, DE 06 DE ABRIL DE 2004

Denomina a via pública que indica no bairro Parque Diadema e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Santa Rita** a via pública que se inicia na Rua Professora Maria Ozélia Costa, no sentido leste/oeste, em toda sua extensão no bairro Parque Diadema, próximo à Enzilav, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2004.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte